

MANILA PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ 26.391.405/0001-91

NIRE 35.300.496.671

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 6 DE JANEIRO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação. MANILA PARTICIPAÇÕES S/A (“Companhia”), sociedade anônima com sede na cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Avenida Andrômeda, nº 723, 25º andar, CEP 06473-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.496.671, inscrita no CNPJ sob o nº 26.391.405/0001-91, por meio da sua acionista TAMBORÉ WORLD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A (“TAMBORÉ”), detentora de mais de 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, vem, diante da inércia dos administradores da Companhia em convocar assembleia-geral, conforme solicitado na missiva datada do dia 20/10/2025, com fundamento no art. 123, parágrafo único, “c”, da Lei 6.404/1976 (“LSA”), **CONVOCAR** os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**”), nos termos do art. 124 da LSA.

Local, data e matérias. Diante do atingimento do quórum para tanto, nos termos do art. 125 da LSA, tal AGE será realizada diretamente em primeira convocação no dia 6 de janeiro de 2026, às 10 horas, de modo exclusivamente digital, conforme autoriza o art. 124, § 2º-A da LSA. A assembleia ocorrerá por meio de plataforma digital MICROSOFT TEAMS MEETING (*link* de acesso indicado abaixo), sendo considerada como realizada na sede social da Companhia, para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia:

- a. Aprovação quanto à propositura de ação de responsabilidade civil, prevista no art. 159 da LSA, contra os Diretores da Companhia, Srs. FELIPE OMAR KATIBE CHUKR e Sra. ANA PAULA MINOMO, em razão da alienação fraudulenta do imóvel objeto da matrícula nº 100.416 do Oficial Registro de Barueri/SP pela Companhia à sociedade BLVD ALTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., conforme descrito em notificação extrajudicial encaminhada pela TAMBORÉ à Companhia, à sua acionista majoritária (TERRAS DE SANTANA DE PARNAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.) e aos Diretores da Companhia, em 20/10/2025; e

- b. Afastamento dos atuais Diretores e eleição de 2 (dois) novos membros da Diretoria, caso aprovada a propositura de ação de responsabilidade, nos termos do art. 159, § 2º da LSA, em substituição aos Srs. FELIPE OMAR KATIBE CHUKR e ANA PAULA MINOMO.

Justificativa pela escolha da modalidade digital. Conforme autoriza o art. 124, § 2º-A da LSA, opta-se por realizar a AGE de forma exclusivamente digital por acreditar que essa modalidade facilita a participação de seus acionistas, que poderão participar do conclave sem a necessidade de deslocamento, permitindo uma participação mais eficaz e abrangente dos acionistas, especialmente considerando o período de festas de final de ano.

Cômputo de votos. Para participar e votar na AGE, sem prejuízo do envio de eventual instrução de voto previamente ao início da AGE, o acionista deverá ingressar no seguinte *link*: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_MTI5ZjZmMTctMjMwYi00ZDk0LTgz-MjEtZTU5NTU3MWEwOTQ2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22804bc717-0a41-4c39-bc29-fce49d40f97d%22%2c%22Oid%22%3a%22039d7d81-c45c-4164-810c-3fb696fb1b70%22%7d (ID da Reunião: 247 266 217 526 43 / Senha: Nh6zc9Ar), às 10 horas do dia 6 de janeiro de 2026. Recomenda-se o ingresso no link com 10 minutos de antecedência, a fim de verificar condições de áudio e imagem. A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional e/ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar, bem como por qualquer outro evento que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na AGE por meio da plataforma digital, sendo de responsabilidade exclusiva dos acionistas assegurarem a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à AGE.

Informações gerais.

1. A AGE é convocada a pedido da acionista TAMBORÉ, detentora de mais de 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, com fundamento no art. 123, parágrafo único, “c” da LSA, diante da recusa dos Diretores da Companhia em atender, no prazo de 8 (oito) dias, o pedido de convocação previamente formulado em missiva que lhes foi enviada em 20/10/2025;
2. A participação dos acionistas se dará: **(a)** por seu representante legal ou procuradores devidamente constituídos, nos termos do art. 126 da LSA, por meio da plataforma digital MICROSOFT TEAMS MEETING; ou **(b)** mediante o envio de instrução de voto por carta, telegrama, fac-símile ou e-mail, previamente ao início da AGE, nos termos do § 2º do art. 11 do Estatuto Social da Companhia;

3. Para participar da AGE, os acionistas deverão apresentar, previamente ao início da AGE, cópia simples dos seguintes documentos: **(a)** Contrato Social ou Estatuto Social, conforme aplicável; **(b)** ato societário de eleição do administrador que comparecer à AGE como representante do acionista (LSA, art. 126, § 4º) ou procuração para que terceiro o represente (LSA, art. 126, § 1º); e **(c)** documento de identidade do representante legal ou do procurador do acionista; e
4. A AGE se instalará diretamente em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, conforme autoriza o art. 125 da LSA e art. 12 do Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.

Tamboré World Empreendimentos e Participações S/A